



ESTADO DA PARAÍBA
Câmara Municipal de João Pessoa
Casa de Napoleão Laureano

LEI Nº 4517 DE 07 DE DEZEMBRO DE 1984.

*DENOMINA DE RUA **DAMIÃO MARCELINO**,
UMA DAS ARTÉRIAS PÚBLICAS DESTA
CAPITAL, AINDA SEM DENOMINAÇÃO
OFICIAL.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAIBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

*Art. 1º Fica denominada de Rua **DAMIÃO MARCELINO**, uma das novas artérias públicas desta Cidade, ainda sem denominação oficial, fixada em Lei.*

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DO GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, EM 07 DE DEZEMBRO DE 1984.

OSVALDO TRIGUEIRO DO VALLE
(Prefeito)

AFRÂNIO DE ARAGÃO
(Chefe de Gabinete)